

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

EDITAL 003/2026 – RESTEC GESTÃO

CULTURAL/PRPPG/UNESPAR

Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição relativos ao processo de seleção para o Programa de Residência Técnica e Especialização *Lato Sensu* em Gestão Cultural – Turma 3 –, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná - RESTEC.

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 23.398.817-0, de 28 de janeiro de 2025, Termo de Execução Descentralizada Nº 142/2026-SETI/UEF/UNESPAR, de 06 de agosto de 2026, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC:

TORNAM PÚBLICO

O **resultado das solicitações de isenção de taxa** de inscrição após transcorrido período regulamentar destinado às solicitações.

Art. 1º. Os candidatos solicitantes de isenção de taxa de inscrição serão identificados nesse edital pelo número do CPF, no seguinte formato XXX.000.000-XX.

Art. 2º. Candidatos que não tenham sua solicitação deferida devem proceder a efetivação do pagamento da taxa de inscrição para que possam dar continuidade à participação no certame, conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2026 – RESTEC GESTÃO CULTURAL/PRPPG/UNESPAR

Art. 3º. Candidatos solicitantes de isenção de taxa de inscrição, tendo sido seus pedidos deferidos ou indeferidos, caso desejem dar continuidade à participação no pleito, devem proceder sua inscrição pelo formulário disponível no item 10.1. do Edital 001/2026 – RESTEC GESTÃO CULTURAL/PRPPG/UNESPAR

CPF DO(A) CANDIDATO(A)	ITEM DO EDITAL EM QUE SE BASEOU A SOLICITAÇÃO	SITUAÇÃO
XXX.630.039-XX	12.1.4. Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná	Deferido
XXX.011.379-XX	12.1.2. Doador de sangue e/ou de medula óssea e/ou leite humano	Deferido
XXX.222.971-XX	12.1.3. Cidadão carente	Deferido
XXX.105.521-XX	12.1.3. Cidadão carente	Deferido
XXX.094.161-XX	12.1.3. Cidadão carente	Deferido
XXX.070.761-XX	12.1.3. Cidadão carente	Deferido
XXX.976.319-XXX	12.1.3. Cidadão carente	Indeferido pelo item item 12.2.3 - III

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de agosto de 2026

PROFESSORA DRA. KETY C. DE MARCH

Coordenadora Administrativa

Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Cultural